

ASSIDUIDADE									
CAPACIDADE DE INICIATIVA									
DISCIPLINA									
PRODUTIVIDADE									
RESPONSABILIDADE									
MÉDIA TOTAL									
PARECER CONCLUSIVO									
TENDO EM VISTA OS DADOS CONSTANTES NO CAMPO 3 DESTES FORMULÁRIO, CONCLUÍMOS QUE O SERVIDOR AVALIADO FOI CONSIDERADO: APTO PARA O CARGO [] INAPTO PARA O CARGO []									
4. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR									
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOTIFICA O (A) SERVIDOR (A) _____ DO CONCEITO OBTIDO NO PARECER CONCLUSIVO RELATIVO AO SEU PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.									
5. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO									
PRESIDENTE _____									
1º MEMBRO 2º MEMBRO _____									
6. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DE NOTIFICAÇÃO									
ESTOU CIENTE DO RESULTADO DO PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO MEU PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO. _____/_____/_____ DATA DE NOTIFICAÇÃO ASSINATURA DO SERVIDOR									
DATA DA NOTIFICAÇÃO: ____/____/____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO _____									

ANEXO I - 5196/2025-MP/PGJ

FICHA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO				
Nº AVALIAÇÃO: 3				
// A //				
PERÍODO AVALIATIVO				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:			
CARGO EFETIVO:	MÊS / ANO DE INGRESSO:			
LOTAÇÃO:				
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:			
CARGO EFETIVO:				
CARGO / FUNÇÃO:				
LOTAÇÃO:				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO				
ETAPA:		PERÍODO AVALIATIVO		
DATA CIENTE				
INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO: INSUFICIENTE: 0-4. REGULAR: 5-6. BOM: 7-8. EXCELENTE: 9-10				
INDICADORES DE DESEMPENHO	SUBFATORES DE DESEMPENHO	AUTOAVALIAÇÃO	CHEFIA IMEDIATA	TOTAL MÉDIA
1. ASSIDUIDADE				
1.1 - CUMPRE O HORÁRIO INTEGRALMENTE.				
1.2 - QUANDO PRESENTE NO SEU LOCAL DE TRABALHO, POUCO SE AUSENTA PARA ATIVIDADES PARTICULARES.				
1.3 - QUASE NUNCA FALTA.				
1.4 - QUANDO FALTA, APRESENTA JUSTIFICATIVA.				
2. DISCIPLINA				
2.1 - CUMPRE AS NORMAS LEGAIS.				
2.2 - SUBMETE-SE AO REGULAMENTO INTERNO DO ÓRGÃO / ENTIDADE.				
2.3 - É UM PROFISSIONAL QUE APRESENTA CONTROLE SOBRE SUAS AÇÕES.				
2.4 - APRESENTA BOA RELAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIDORES DO ÓRGÃO.				
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA				
3.1 - QUANTO A REALIZAR ATIVIDADES ROTINEIRAS.				
3.2 - QUANTO A SOLUCIONAR SITUAÇÕES INESPERADAS (PROATIVIDADE).				
3.3 - IDENTIFICA E RESOLVE SITUAÇÕES COMPLEXAS.				
3.4 - É SEGURO E DINÂMICO NA FORMA DE SOLUCIONAR SITUAÇÕES SIMPLES OU COMPLEXAS.				
4. PRODUTIVIDADE				
4.1 - ATENDE ÀS EXPECTATIVAS REFERENTES À QUANTIDADE E QUALIDADE DOS RESULTADOS.				
4.2 - TEM BOAS IDEIAS PARA MELHORAR AS TAREFAS E OS RESULTADOS DOS TRABALHOS.				
4.3 - CUMPRE AS METAS PROPOSTAS PELA INSTITUIÇÃO.				
4.4 - DESEMPENHA COM PERFEIÇÃO E EFICIÊNCIA O TRABALHO A SER EXECUTADO.				

5. RESPONSABILIDADE									
5.1 - AS TAREFAS SÃO REALIZADAS DENTRO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTIPULADOS.									
5.2 - O RESULTADO DO SEU TRABALHO É CONFIÁVEL.									
5.3 - BUSCA SOLUCIONAR AS DIFICULDADES DO TRABALHO, DESTACANDO-SE NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO.									
5.4 - DEMONSTRA CONDUTA COMPATÍVEL COM O CARGO QUE OCUPA, CONFORME O INTERESSE PÚBLICO, URBANIDADE, LEALDADE E ZELO COM OS MATERIAIS E DOCUMENTOS SOB SUA GUARDA E USO.									
MÉDIA FINAL:									
PERCENTUAL:									
DATA ____/____/____					DATA ____/____/____				
SERVIDOR AVALIADO CARIMBO E ASSINATURA					CHEFIA - AVALIADOR CARIMBO E ASSINATURA				

FICHA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
Nº AVALIAÇÃO: 3	
// A //	
PERÍODO AVALIATIVO	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
SERVIDOR:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:	MÊS / ANO DE INGRESSO:
LOTAÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR	
SERVIDOR:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:	
CARGO / FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO: 30 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
PONTUAÇÃO / CONCEITO	
INSUFICIENTE: 0-4. REGULAR: 5-6. BOM: 7-8. EXCELENTE: 9-10.	
CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO A SER PREENCHIDO PELO AVALIADOR:	
CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREENCHIDAS PELO SERVIDOR AVALIADO:	
OBSERVAÇÕES	
RESSALVAS DO SERVIDOR (PREENCHER ESTE CAMPO APENAS SE NÃO CONCORDAR COM A AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA / AVALIADOR)	

Protocolo: 1248374

EDITAL 57/2025-CSMP	
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.	
CARGO	
PJ DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	

Belém-PA, 23 de setembro de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior
[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Protocolo: 1248208